



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Morpará

1

Terça-feira • 22 de Março de 2022 • Ano • Nº 3354

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Morpará publica:

- **Portaria Nº 025, de 22 de Março de 2022** - Conceder licença maternidade à servidora pública municipal, Glenda de Oliveira Santana, matrícula nº 2250, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, durante o período de 22 de março de 2022 a 22 de setembro de 2022, com base no Artigo 110, Inciso XVIII da Lei 001/90 de 05 de Abril de 1990, bem como no Artigo 109, da Lei 116/2006 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e ainda, no Art. 2º Inc. I, da Lei Municipal Nº 264 de 1º de outubro de 2018.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vereador Edenilton Magalhães de Souza, 420, Centro,
CEP: 47580000 Morpará – Bahia.
Fone: (077) 3663-2168/2183. CNPJ 13.798.574/0001-07



PORTARIA Nº 025, DE 22 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORPARÁ, Estado da Bahia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença maternidade à servidora pública municipal, **Glenda de Oliveira Santana**, matrícula nº 2250, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, durante o período de 22 de março de 2022 a 22 de setembro de 2022, com base no Artigo 110, Inciso XVIII da Lei 001/90 de 05 de Abril de 1990, bem como no Artigo 109, da Lei 116/2006 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e ainda, no Art. 2º Inc. I, da Lei Municipal Nº 264 de 1º de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

SIRLEY NOVAES BARRETO
Prefeito

Publique-se. Registre-se.